



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 273/2012

PROTOCOLO SIAM Nº 566155/2012

Licença de Operação – LO

Licenciamento Ambiental Nº 13221/2005/003/2012

Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA

CNPJ: 23.342.462/0001-92

Município: Sete Lagoas

Unidade de Conservação: Não consta na base do SIAM

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub-Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-02-03	Abate de Animais de pequeno porte (frangos 5.000/dia)	3

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes: SIM NÃO

Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável técnico pelos estudos e projetos apresentados:

Eng. Mecânico - Sérgio Campos de Freitas

CREA MG 21.080

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: nº 0090/2008

Data: 20/08/2008

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Dione de Menezes Guimarães (eng. agrônoma)	1.147.791-6	
Elaine Cristina Amaral Bessa (jurídico)	1.170.271-9	
Soraia Aparecida Vieira (eng. alimentos)	1.020.994-8	
De acordo, Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo, Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO para o empreendimento Abatedouro de Frango Juruna Ltda, situado no município de Sete Lagoas, que fará abate de animais de pequeno porte (frangos).

2. HISTÓRICO

Em 29/09/2011 o empreendedor preencheu o FCEI caracterizando atividade de abate de animais de pequeno porte (frangos) para a obtenção da LO.

Em 05/10/2012 foi emitido o Formulário de Orientação Básica (FOB), listando os documentos necessários para a formalização do processo de LO.

Em 29/03/2012 foi formalizado junto a SUPRAM CENTRAL, o processo de Licença de Operação - LO, para a unidade industrial para abate de pequenos animais sito à Rua B, nº 50, Chácara 7- Fazenda Goiabeiras, zona rural, no município de Sete Lagoas /MG.

De acordo com a DN/COPAM 74/2004, o empreendimento enquadra-se na classe 3, com capacidade máxima instalada de 5.000 cabeças/dia sob o código de atividade D-01-02-03. O empreendimento atenderá ao comércio local do município de Sete Lagoas.

Em 13/06/2012 foi realizada vistoria para subsidiar a análise do processo, quando foi verificado que as todas as instalações e obras civis do empreendimento estão concluídas, faltando apenas a instalação de alguns equipamentos.

Em 03/07/12 foram solicitadas informações complementares para subsidiar a análise do processo de licenciamento LO, que foram prontamente atendidas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O abatedouro está localizado na área zona rural do município de Sete Lagoas, a 5km do centro da cidade, no Chacreamento Goiabeiras. O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, apresenta cobertura vegetal constituída em sua maior parte por pasto, arbustos e árvores isoladas. A área do empreendimento está contígua ao córrego Vargem do Tropeiro.

Tabela com o uso do solo no empreendimento:

Uso do solo	m ²
Área construída	749,61
Área c/lagoas tratamento	3.654,00
Área de APP	7.946,00
Área de Reserva Legal	5.000,00
Área total	21.216,11

Fonte: RCA

A indústria tem a instalação um galpão fabricado em alvenaria e estrutura metálica com 524,00m², cobertos com telhas de zinco e paredes em alvenaria e pé direito de 4m. Os escritórios e cozinha



ocupam uma área de 125,12m², e são divididos por paredes de alvenaria. Existe uma pequena área de circulação e uma caixa d'água.

A mão de obra prevista a ser empregada será de 29 de funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 08 horas de segunda a sábado. Todos os funcionários envolvidos na manipulação de resíduos utilizarão luvas, botas e uniforme como precaução a acidentes pelo manuseio incorreto destes materiais.

Foi informado que o empreendimento não irá utilizar qualquer forma de madeira ou carvão. O consumo médio de energia elétrica será de 11.000kWh, com capacidade instalada de 300 CV.

3.1 Processo Produtivo

O processo de abate de aves consistirá nas seguintes etapas:

Recepção: As aves vivas, após chegarem, em caminhões próprios aguardarão por aproximadamente 2 horas antes de serem descarregadas na plataforma de desembarque, onde serão dependuradas pelos pés em uma esteira móvel, chamada nória.

Atordoamento: Nesta etapa as aves receberão uma descarga elétrica (na ordem de 70 Volts) na cabeça para assim obter-se uma maior extração de sangue, o que é desejável para obter um produto final de boa qualidade.

Sangria: É a etapa onde acontecerá o corte dos vasos do pescoço das aves, o sangue captado será conduzido a recipientes coletores, para posterior recuperação econômica através da fabricação de ração em graxaria terceirizada (Patense), segundo o empreendedor.

Escaldagem: As aves serão imersas em água quente para facilitar a retirada das penas.

Depenasagem: As aves serão depenadas por fricção nas carcaças, usando cilindros rotativos. A seguir as aves irão para a escaldagem dos pés onde agora penduradas pelo pescoço passarão por água a 90°C possibilitando assim a remoção das cutículas.

Eviceração: Esta etapa consistirá na extração da cloaca, abertura do abdome, exposição das vísceras, corte limpeza e armazenamento da moela e do fígado, extração dos pulmões e separação dos miúdos.

Pré-resfriamento: Nesta etapa as carcaças passarão por um tanque contendo água gelada onde permanecerão por cerca de 30 minutos até atingirem a temperatura de 8°C.

Resfriamento: As aves serão resfriadas a 5°C em local específico.

Embalagem: Os pés e as vísceras comestíveis, após embalados, serão colocadas dentro da carcaça. O produto final será frango resfriado ou congelado, conforme demanda do mercado.

Armazenamento: O excedente de produção será armazenado em câmara frigorífica com capacidade para 25 t, a uma temperatura de -10°C para aguardar a comercialização.



Os principais produtos produzidos serão: frango inteiro (congelado e resfriado) frango em pedaços (peito, asa, coxa, sobre-coxa, coração, entre outros), que serão armazenados na câmara frigorífica, embora a grande maioria da produção do frigorífico será feita sob encomenda e entregue no mesmo dia.

3.2. Sistemas de Tratamento de Efluentes

O sistema de tratamento de efluentes (ETE) é composto por tratamento primário e secundário.

Tratamento primário: caixa de gordura - grade para sólidos grosseiros - desarenador-flotador.

Tratamento secundário: Lagoa anaeróbica - lagoa facultativa - lagoa facultativa de polimento. O efluente final tratado é lançado no córrego Vargem do Tropeiro

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Sete Lagoas localizado na área central do Estado, distando 76km da capital, possuindo uma área de 537 Km². O clima do Município é classificado como tropical de altitude, com verões quentes e chuvosos e invernos secos. A estação chuvosa de outubro a março e estiagem de maio a agosto. O índice pluviométrico de cerca de 1403,0 mm anuais e temperatura média de 22,9°C. A topografia é caracterizada como 60% plana, 35% ondulada e 5% montanhoso. O índice pluviométrico é de 1.403,0mm anuais.

4.1 AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Na ferramenta do Zoneamento Ecológico Econômico em verificação no SIAM (Sistema Integrado de Informações Ambientais) adotando as coordenadas dentro do empreendimento (Lat 19°24'8" e Long 44°14'2") foi apresentado o relatório indicativo, onde relatava que a qualidade ambiental é muito baixa e a vulnerabilidade ambiental é alta. A prioridade para recuperação e de conservação são apresentadas como muito alta. O estudo relatório indicativo não apresenta restrição ambiental em relação a unidades de conservação, embora aponte restrição amarela para invertebrados, aves e mamíferos.

O solo característico da área do empreendimento é o Latossolo vermelho típico distrófico a moderado. Quanto a geomorfologia o empreendimento está localizado nas unidades geológicas das zonas de colinas, o relevo da área é plano com declividade geral aproximada de 5%.

Segundo os estudos não existe risco de inundação, pois a cota média de 30m abaixo do nível das construções (estruturas do empreendimento).

Na divisa do empreendimento, nos fundos do terreno, tem-se um curso d'água Córrego Vargem do Tropeiro, com mata ciliar em bom estado de conservação. Não existem nascentes, olhos d'água, lagoas, ou quaisquer outros acidentes hídricos na área do empreendimento.

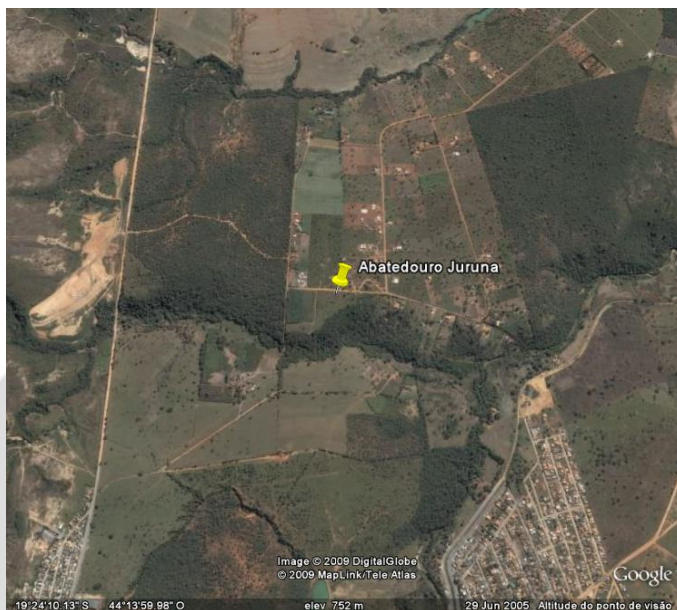


Imagem 01. Vista do local de implantação do abatedouro Juruna. (Fonte: Google Earth)

Segundo informações obtidas no local de instalação do abatedouro está aproximadamente a 11,5km da gruta Rei do Mato, 800m do aterro municipal, 125m de casas e 60m de outras propriedades.

4.2. Reserva Legal e Área De Preservação Permanente

A área de Reserva Legal correspondente a 0,50ha, estando averbada em cartório de Registro de Imóveis, constituindo de capoeira e cerrado, apresentando-se conservada, de formato triangular, contíguo a APP do córrego Vargem do Tropeiro.

4.3. Meio Biótico

Segundo os estudos apresentado no processo da LIC a cobertura vegetal do terreno é constituída em sua maior parte por pasto plantado, com uma faixa de mata ciliar onde é comum a presença de *Acrocomia aculeata*, *Copaifera langsdorfii*, *Cupania sp*, *Bauhinia sp*, *Hymenea stilbocarpa*, *Terminalia sp*, *Serjania sp*, *Davilla sp*, *Cecropia sp*, *Tabebuia sp*.

Os dados informados nos estudos ambientais referentes à fauna, foram obtidos a partir de moradores da região, que apontaram a presença de pássaros como sabiá, juriti, papa-capim, pintassilgo, beija-flor, inhambu, anu e gaviões, além de presença de mamíferos como tatu, coelho, raposa e pequenos roedores.



4.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A bacia Ribeirão Jequitibá faz parte da bacia estadual do rio das Velhas, que compõe a bacia nacional do Rio São Francisco.

A demanda de recursos hídricos do empreendimento será suprida por um poço tubular cuja Outorga que sendo está sendo regularizada concomitante com este processo de regularização ambiental.

5. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Segue abaixo quadro resumo da situação relativa ao cumprimento das condicionantes relacionados do processo de LIC anterior, processo 13221/2005/001/2008 concedida em 03-11-2009:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DEFINIDO NA LO	SITUAÇÃO
01	Apresentar projeto do Leito de secagem e informar qual o aterro o lodo será destinado.	Na formalização da Licença de Operação.	Cumprida
02	Apresentar a outorga do poço de abastecimento.	Na formalização da Licença de Operação.	Cumprida
03	Implantar todas as medidas de controle propostas no PCA do empreendimento	Durante a validade da Licença.	Cumprida

(*) Prazo contado a partir da data da concessão da Licença de Instalação Corretiva (03-11-2009)

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

6.1 Efluentes Líquidos – serão gerados em todas as etapas do processo industrial e limpeza das instalações, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas.

Estes efluentes serão encaminhados para a ETE – Estação de Tratamento de Efluentes onde passarão por um tratamento primário (caixa de gordura, grade para sólidos grosseiros, desarenador, flotador) tratamento secundário (lagoa anaeróbica, e duas lagoas facultativas). Depois de passar pela ETE o efluente será lançado no córrego Vargem do Tropeiro.

6.2.1 Efluentes sanitários – os efluentes oriundos dos sanitários e cozinha serão incorporados ao efluente industrial e tratados nas lagoas facultativas.

6.2.2 Águas pluviais – para coletar as águas pluviais foram instaladas canaletas tipo meia cana de 50 cm em concreto em vários pontos do empreendimento. Nos telhados foram utilizados tubos de PVC para o transporte das calhas até as canaletas.



6.2 Resíduos sólidos

Serão destinados ao aterro sanitário, os resíduos comuns, não recicláveis (varrição do chão de fábrica, restos do refeitório, resíduo do desarenador, e resíduo verde.

Os materiais recicláveis (papel, plástico e papelão) serão destinados à Associação de Catadores de Sete Lagoas (ACMR).

O sólido orgânico (restos de carne e vísceras, penas, resíduos do peneiramento, resíduo do flutador), classificados pela ABNT como resíduos Classe II, bem como o lodo proveniente da caixa de gordura (formado basicamente pela gordura das aves abatidas) serão destinados a graxaria de terceiros (Patense).

Em vistoria realizada pela equipe técnica da Supram CM em 13/06/2012 foi verificada a construção das instalações industriais, da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e de 02 leitos de secagem.

Os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes serão destinadas para empresa HG Descontaminação, Já os cartuchos de impressora, gerados em pequena quantidade, serão devolvidos ao fabricante.

6.3 Emissão atmosférica – não haverá geração de emissões atmosféricas durante o processo produtivo, uma vez que as fontes de energia serão a elétrica e solar. No entanto, haverá emissões de gases oriundos dos veículos.

6.4 Ruídos – Segundos os estudos ambientais, os equipamentos instalados não causam ruídos acima dos padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/90. No entanto salientamos a importância da avaliação destes níveis e a adoção do uso de EPI's para os funcionários expostos a fontes de ruídos do empreendimento.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Por se tratar de um empreendimento de pequeno porte, localizado em área antropizada, e que para todos os impactos previstos, foram apresentadas medidas de mitigação, entendemos que não deverá incidir compensação ambiental.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando à documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A certidão negativa de débito ambiental nº 232075/2012 foi expedida no dia 09/04/2012 pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Não haverá intervenção/supressão em área de preservação permanente.



A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação do empreendimento Abatedouro de Frangos Juruna Ltda, para a atividade de abate de pequenos animais, Classe 3, válida por 06 anos, situado no município de Sete Lagoas – MG, processo **COPAM 13221/2005/03/2012**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 13221/2005/003/2012		Classe: 3
Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA		
Licença Pleiteada: Licença de Operação		
Atividade: Abate de animais de pequeno porte		
Endereço: Rua B, nº 50 Chácara 7, Fazenda Goiabeiras		
Localização: Zona Rural Município: Sete Lagoas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CM a respeito de <u>qualquer modificação</u> nos equipamentos e/ou processos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental e/ou relatar formalmente ao SISEMA <u>todos os fatos</u> que ocorram no empreendimento que causem ou possam causar <u>impacto ambiental</u> negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença
2	Apresentar a certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro (AVCB) relativa à Sistema de Prevenção de Incêndio e Plano de emergência.	30 dias Após a vistoria final do Corpo de Bombeiro
3	Instalar hidrômetro e horímetro no poço subterrâneo e registrar consumo diário que deverá ser arquivados para fins de fiscalização e comprovação do consumo de água.	90 dias
4	No caso de alteração de combustível da caldeira, deverá ser executado o automonitoramento da mesma anualmente.	Anualmente se houver alteração.
5	Executar o programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos conforme definido pelo Programa de Automonitoramento (Anexo II) homologado pelo COPAM.	Durante a vigência da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da LO ou outro especificado

Observações:

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



III - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº.13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

IV) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

PROCESSO COPAM nº: 13221/2005/003/2012	Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendedor: Abatedouro de Frangos Juruna Ltda	
Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna Ltda	Município: Sete lagoas
Atividade: Abate de pequenos animais – 5.000cb. aves/dia	

1 – Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da amostragem
Entrada e Saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Mensal

Relatórios:

Enviar **trimestral** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.

Apresentar à Feam, até o dia 31 de março de cada ano, a **Declaração de Carga Poluidora** referente ao ano civil anterior, de acordo Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

Método de análise

Conforme determina a DN COPAM CERH 01/2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição e método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

2 – Curso d' água – Córrego Vargem do Tropeiro

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da amostragem
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestral.*

Método de análise

Os métodos de coleta e análise da água superficial devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.



Enviar semestralmente a SUPRAM-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta as premissas contidas na DN no 165/2011

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

Resíduo			Transportador			Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

4 - Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual 1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar **anualmente** a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises e a devida ART.



ANEXO III
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista do empreendimento parte do refeitório



Foto 02: Vista do empreendimento



Foto 03: Plataforma de recepção



Foto 04:



Foto 05: Instalações industriais



Foto 06: Instalações industriais



Foto 07: Lagoa de tratamento



Foto 08: lagoa de tratamento



Foto 09: Leitos de secagem



Foto 10: Leitos de secagem



Foto 11: Canaleta para coleta e lançamento da água pluvial.



Foto 12: Tubulação que levará o efluente tratado ao córrego do tropeiro